



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS Nº055 AO Nº 058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Henio Lucas Santos Cardoso
Vice-Presidente):
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CAMARA MUNICIPAL DE RIO REAL

AVENIDA MARIA ANGELICA - CENTRO
CNPJ: 13.253.620/0001-84 - CEP: 48.330-000 - RIO REAL - BA

Portaria nº 056 de 30 de Dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/61 e na Resolução nº 1.060/05, e alterações contidas na Resolução 1411/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar a Comissão composta dos servidores ROGERIO LISBOA DE SANTANA, CLEMILDO SANTOS OLIVEIRA e MAIZE DE MELO DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a Câmara até 31 de Dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Rio Real, 30 de dezembro de 2024.

Henio Lucas Santos Cardoso
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE RIO REAL

AVENIDA MARIA ANGELICA - CENTRO

CNPJ: 13.253.620/0001-84 - CEP: 48.330-000 - RIO REAL - BA

Portaria nº 057 de 30 de Dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/61 e na Resolução nº 1.060/05, e alterações contidas na Resolução 1411/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar a Comissão composta dos servidores JOSE FERNANDES PEQUENO NETO, MAIZE DE MELO DOS SANTOS e ROGERIO LISBOA DE SANTANA, para sob a presidência do primeiro proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos desta Câmara em 31/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Rio Real, 30 de dezembro de 2024.

Henio Lucas Santos Cardoso
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE RIO REAL

AVENIDA MARIA ANGELICA - CENTRO
CNPJ: 13.253.620/0001-84 - CEP: 48.330-000 - RIO REAL - BA

4

PORTARIA Nº 058 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento
Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera a comissão composta dos servidores abaixo relacionados para
proceder à transição do biênio 2023-2024 para o biênio 2025-2026 da Câmara
Municipal de Rio Real:

I – **JOSE FERNANDES PEQUENO** – PRESIDENTE;

II – **MAIZE DE MELO DOS SANTOS**;

III – **ROGERIO LISBOA DE SANTANA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio Real, 30 de dezembro de 2024.

Henio Lucas Santos Cardoso
Presidente





CAMARA MUNICIPAL DE RIO REAL

AVENIDA MARIA ANGELICA - CENTRO
CNPJ: 13.253.620/0001-84 - CEP: 48.330-000 - RIO REAL - BA

Portaria nº 055 de 30 de Dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/61 e na Resolução nº 1.060/05, e alterações contidas na Resolução 1411/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar a Comissão composta dos servidores MAIZE DE MELO DOS SANTOS, ROGERIO LISBOA DE SANTANA e CLEMILDO SANTOS OLIVEIRA, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoarifado da Câmara em 31/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Rio Real, 30 de dezembro de 2024.

Henio Lucas Santos Cardoso
Presidente